



PROCESSO	1618983/2022
INTERESSADO	RITA DE CASSIA FERNANDES LIRIO
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 953/2023 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (Microsoft Teams) no dia 24 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o cancelamento do registro do profissional, efetuado pelo CAU/MT competente, decorre de falecimento do profissional e que o CAU/UF competente deverá inserir no SICCAU a cópia autenticada da certidão de óbito, devidamente registrada em cartório, não sendo exigida a devolução da Carteira de Identificação Profissional do CAU.

Considerando que o cancelamento do registro do profissional no CAU terá como termo inicial a data do óbito constante da certidão, no caso de falecimento do profissional.

Considerando que o art. 32 da Resolução CAU/BR nº 91/2014 estabelece que será procedida, de ofício, a baixa de RRT, se o arquiteto e urbanista **tiver falecido**, desde que seja apresentado documento comprobatório do óbito e que o contratante deverá ser comunicado por um dos meios definidos no § 5º do art. 46 da Resolução citada e, além disso, ficarão registrados no SICCAU a data e o motivo da referida baixa.”

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Enodes Soares Ferreira.

DELIBEROU:

1. Deferir o processo de solicitação de Cancelamento do registro do (a) Rita de Cassia Fernandes Lirio por falecimento.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para que cadastre no SICCAU o deferimento com termo inicial a data do óbito constante da certidão.
3. A baixa de ofício dos RRTs do profissional ficará sobrestado, até apreciação do CAU/BR. Após análise do CAU/BR, proceda os procedimentos determinados pelo mesmo.
4. Essa deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Karen Mayumi Matsumoto, Aleksandro Reis e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora

ENODES SOARES FERREIRA

Membro



PROCESSO	1618983/2022
INTERESSADO	RITA DE CASSIA FERNANDES LIRIO
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

THIAGO RAFAEL PANDINI
Membro

Thiago Rafael Pandini

ALEXSANDRO REIS
Membro
